



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/001-24
CERTIFIQUE O QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 28/07/2010

RESOLUÇÃO Nº 003/2010.

Autoriza a Câmara Municipal a promover a entrega de certificado Amigo da Natureza e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Iconha autorizada a entregar certificado a cidadão "Amigo da Natureza", ou seja, a quem realizar ações de destaque em prol do meio ambiente.

Art. 2º. O certificado será entregue pelos integrantes desta Egrégia Casa de Leis em sessão solene de abertura da semana do meio ambiente.

Art. 3º. Caberá aos Vereadores indicarem os nomes dos cidadãos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 28 de julho de 2010.


José Alberto Valiati
Presidente da Câmara


José Carlos Checon
Vice - Presidente


Salin Bianchini
Secretário